

LIDO
Em 2/12/2021
Presidente



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4485

Protocolo nº
3237
em 2/12/2021
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a gestão do Restaurante Popular.

A partir da observação de políticas exitosas de outros municípios mineiros que adotam como centralidade o acesso à alimentação aos mais vulneráveis através de ações de mútua cooperação com entidades da organização civil sem fins lucrativos, foi verificada a necessidade de alteração da Lei nº 13.696/2018 para possibilitar esse tipo de parceria no âmbito do Município de Juiz de Fora.

É importante mencionar que atualmente o Município realiza subvenção de 50 % (cinquenta por cento) do custo das refeições fornecidas pelo Restaurante Popular de Juiz de Fora. Como forma de garantir o acesso aos alimentos, a proposta legislativa ampliaria a possibilidade de subsídio para até 100% (cem por cento) na hipótese de celebração de parceria com organização da sociedade civil.

Com efeito, faz-se necessário destacar que o projeto atende aos anseios do Município, cujo interesse é promover o acesso aos alimentos por parte da população em estado de vulnerabilidade.

Pelas razões acima apresentadas, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara, nos termos do art. 38, **caput**, da Lei Orgânica do Município, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss